ANNO DE 1833. • QUINTA FEIRA 18 DE JULHO. NUMERO 154.

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis, adiantados, na Tipografia do Diario, pateo da Matriz de S. Antonio sobrado da porta larga onde se recebem correspondencias, e anuncios; estes ipsirem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
*Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.*

Impresso em Pernambuco por Joze Victorino de Abreu.

## DIAS da SEMANA.

5.ª-*S. Marinha*- Aud. do Ouv. do C. de m., do Ch., e do Ouv. do Civ. de t. Pr. as 5 h. 42 min. da t.
6.ª-*S. Justa*- Jt.ª da F., A. do O. da C. do J. de F. de m., e do J. de F. de t. Pr. as 6 h. 6 m. da m.
Sabbado-*S. Jeronimo* - Rel.ᵃᵐ de m. e aud. do Vig. G de t. Preamar as 6 h. 54 m. da m.
Dom.º - *O Anjo Custodio do Imperio.* Pr. as 7 h. 42 m. da m.

*Quartel da Legião no Recife* 14 *de Julho de* 1133.
ORDEM DO DIA

QUERENDO o Snr. Coronel Chefe da Legião passar revista geral aos Corpos Nacionaes desta Cidade, determina que no dia 21 do corrente pelas 4 horas da tarde, deveráõ taes Corpos achar-se no Campo de Palacio velho, sem excepcão de reserva, licenciados, doentes, &c. (menos os que se acharem de cama) O mesmo Snr. Coronel espera que os Snrs. Chefes dos Batalhões, e Commandantes de Companhias se exforçaráõ para que comparecão todas as praças mencionadas, punindo na forma da Lei, as que sem motivo justo faltarem.

*Praxedes da Fonceca Coitinho.*
Capitão com exercicio na Legião.

ORDEM ADDCIONAL A DO DIA ACIMA.
*Quartel da Legião no Recife* 16 *de Julho de* 1833.
— O mesmo Snr. Coronel determina que os Snrs. Officiaes novamente Elleitos compareção á revista do dia 21 do corrente, quer como taes fardados, quer por fardar.

Observando o mesmo Snr. que a guarnição desta Cidade se rende muito tarde em despeito as Ordens a tal respeito existentes, e que essa demora vem a ser sobremaneira pezada a aquelles dos Snrs. Guardas Nacionaes que strictos no cumprimento de seus deveres se apresentão sedo na Parada geral, tendo de esperar até 10 horas ou mais; e havendo sobre este objecto reclamado o Senhor Major e Commandante das Companhias do Recife em consequencia de representacões a elle dirigidas pelos Guardas Nacionaes das ditas Companhias ordena o mesmo Snr. Coronel, que de ora em diante deveráõ achar-se as guardas na Parada geral as 8 horas da manhã impreterivelmente, para o que os Snrs. Chefes dos Corpos e Commandantes de Companhias empregaráõ todo o seu zelo e actividade; admoestando os Snrs. Guardas Nacionaes, fazendo-lhes mesmo ver o quanto esta medida lhes he util; por isso que lhes fica o dia inteiro para se occuparem de seus interesses particulures, e finalmente punindo na forma da Lei aos que por ventura esquivos, e ommissos deixarem de assim o praticar.

*Praxedes da Fonceca Coitinho*
Capitão com exercicio na Legião.

## CAMARA MUNICIPAL.

17.ª *Sessão ordinaria do dia* 8 *de Junho de* 1833.
PRESIDENCIA DO SNR. LUDGERO.

COMPARECERÃO os Snrs. Esteves, Oliveira, Mello, Doutor Peregrino Maciel, Silva, e Doutor Mavignier, faltando com cauza os Snrs. Paula, e Carneiro Rios.

Aberta a Sessão é lida a acta da antecedente foi sancionada por estar conforme. O Secretario fez a leitura do expediente: hum officio do Exm. Presidente dizendo, que o Concelho do Governe resolvera que se lhe remetesse a acta geral dos Concelheiros do Governo para a proxima legislatura, e acta parcial do Colegio desta Capital: posta a materia a votacão depois de discutida resolveo a Camara que se lhe enviasse copias de huma e outra acta.

Outro do Procurador Praxedes da Fonceca Coutinho partecipando que existia em seu poder 270$ reis em hum bilhete recebido dos testamenteiros do falescido Cartaxo, ficando em poder dos mesmos 30$ rs. do sello que com aquella quantia fazia a de 3000$ legado aos prezos pobres da Cadeia: a Camara ficou inteirada.

Outro do Fiscal da Boa-vista sobre a caza que o Major Joze Carlos Teixeira possue na rua por detraz da Matriz da Boa-vista, dever recuar mais hum pouco, com a do seu vizinho do lado esquerdo, ficarem no alinhamento que deve ter dita rua: posta a materia a votação depois de discutida, resolveo a Camara que tanto o dito Major, como Manoel Antonio Cardozo seu visinho fossem convidados para comparecerem no dia 10 por as 11 horas da manhã a fim de serem ouvidos sobre este objecto.

O parecer da Commissão examinadora das contas dadas por o Fiscal deste Bairro, que havia ficado addiado para a presente sessão em discução, e depois de discutido foi approvado junto com as contas, que deo dito Fiscal do concerto de ponte da Boa-vista das quaes se via, que a Camara lhe éra devedora da quantia de 137$220 reis: a Camara mandou passar mandado para que o Fiscal fosse pago sendo de voto contrario o Snr. Esteves. Tão bem foi approvada a conta da limpeza das ruas desta Freguezia, e a Camara resolveo que se passasse mandado para se lhe pagar de saldo, a quantia de 20$400 reis. Foi igualmente approvada a conta da despeza feita a amarracão das pedras do cano da rua do Sol, importando na quantia de 20$360 reis qne se mandou pagar. A conta das infermarias forão por a Camara julgadas exactas, segundo a authorisação que para ella teve o Fiscal, sendo de voto contrario o Snr. Esteves.

Compareceo o arrematante da ponte dos Affogados requerendo o segundo pagamento de 2:382$772 reis que na forma do contracto se lhe devia fazer, visto estar prompta mais d'ametade da obra, como afirmara o Engenheiro em seu officio de 23 de Março o qual de

ordem da Camara havia visto e examinado a dita o-bra.

Por esta occasião requereo o Snr. Doutor Mavignier que a Camara mandasse outra vez o Engenheiro examinar a mesma ponte para ver se a obra feita estava com a exactidão exigida no orcamento. Entrando este requerimento em discussão, no qual não tomarão parte os Snrs. Silva, e Doutor Perigrino Maciel por se darem por suspeitos, resolveo a Camara que dito requerimento não tinha lugar, e tendo em consideração o requerimento do arrematante, e a informação do Engenheiro em dito officio, que se lera, ordenou que se passasse § mandado para se dar ao arrematante o segundo pagamento que se requeria na forma do trato, sendo de voto contrario o Snr. Doutor Mavignier, e o Snr. Oliveira.

A requerimento do mesmo arrematante resolveo a Camara, que se officiasse ao Engenheiro pedindo que fosse á ponte dos Afogados examinar a madeira, que era precisa para que se ella acabassa, alem do que constava do orcamento pelo qual foi arrematado o concerto cujo segundo pagamento hoje se mandou fazer.

Resolveo a Camara, que se ordenasse ao Fiscal Rodolfo João Barata, que entregasse ao Procurador a quantia de 43$580 reis, que tem em seu poder de saldo do dinheiro, que se lhe havia adiantado para as despezas feitas com as enfermarias. Despacharão-se alguns requerimentos, e por ser dada a hora alevantou se a sessão. Joze Tavares Gomes da Fonceca Secretario a escreveo—Ludgéro, P.—Silva—Peregrino Maciel—Oliveira—Mello—Doutor Mavignier—Esteves.

## COMMUNICADO.

NEnhuma Nação pode ser feliz sem que seja moralizada; e por essa razão as Authoridadas devem pôr o maior empenho em ãrredar os homens, do que lhes é prejudicial, pois que desgraçadamente as mais das vezes acontece que muitos homens só deixão de obrar mal pelo temor do castigo. O vicio do jogo tem subido entre nôs ao maior auge: rapazes emberbes, sabendo apenas soletrar o seu nome são já mestres no *gagau*, *na ronda*, *no diga*, *na lasca*, e quantos mais se tem enventado. Tal é o escandalo do maldito vicio do jogo, que há cazas aonde dia e noite não se faz outra couza se não jogar. E as Authoridades ignorarão por ventura tão criminosos ajuntamentos? O Exm. Presidente da Provincia por que motivo não recomenda a vigilancia da Policia cantra os donos de tão infames cazas? Não merecerá este negocio a consideração das Authoridades? Supomos que o hade merecer, e que por a sua vigilancia ver-se-ha sahir do abismo muitas pessoas que já nelle estão. O jogo é um precursor dos crimes: o filho familia, que para forrar a perda que já têve não tem dinheiro, vai furtal-o a seus Pais, e depois acaba por cometer as maiores vilèzas, com tanto que o adquira: o Empregado publico esquece as suas obrigacões para ir jogar, e quando o seu ordenado está findo, ei-lo comettendo as maiores indignidades, ei-lo corrompido uma vez que adquira dinheiro para ir jogar: o artista esquece o seu trabalho: o homem cazado sacrifica a fortuna de sua familia, e não curando da educacão de seus filhos, pouco se importa com os seus costumes: finalmente o jogo é o vicio mais prejudicial: relaxa o homem, e torna-o um ente pernicioso a Sociedade, fasendo o esquecer os negocios sizudos, e a que unicamente elle se devia entregar. Nós esperamos que estas nossas reflexões produzão algum effeito, e que certos malandrinos sem officio algum conhecido não continuarão a viver a custa alheia, e que deixem de exristir essas espeluncas de imoralidade nas ruas das Trinxeiras, do Rozario, do Fogo, e outras.

## EDITAL.

*Rodolfo João Barata de Almeida Fiscal do Bairro de Santo Antonio do Recife &c.*

FAz saber que estando determinado no § 1.º do do Titulo 2.º das Posturas Municipaes que nas Boticas só possão trabalhar Boticarios examinados, assim como, pelo § 8.º do mesmo Titulo, que elles serão obrigados, a promptificar qualquer receita a toda hora que lhes for apresentada quer de dia, quer de noite, procederá contra elles impondo-lhes as penas que estão marcadas nos mesmos § § se continuarem no abuzo de conservarem nas Boticas durante a sua auzencia caixeiros, e pessoas que não são examinadas; e se recusarem a promptificar as receitas de incompatibilidade de hora: outro sim lhes recommenda a rigorosa observancia dos § § 2.º 3.º 4.º 5.º 7.º e 9.º sob as penas nelles determinadas. Faz saber igualmente aos confeiteiros, e doceiras, que não devem uzar para enfeites de seus confeitos, e doces de exidos, saes de metaes venenosos, cobre, xumbo, ou murenzio, como está determinado no § 10 do mesmo Titulo, e que elle procederá contra os contraventores na forma do mesmo §. E para que chegue á noticia de todos, e nenhum se chame a ignorancia manda publicar o presente pela Imprensa, e affixa-lo nos lugares do costume. Bairro de Santo Antonio 16 de Julho de 1833. Eu Francisco Amancio Martins o escrevi.

*Rodolfo João Barata de Almeida.*

## CORRESPONDENCIA.

*Snr. Redactor.*

NÓS nos abstiriamos de respooder a hum avizo, que lemos no seo Diario d'ontem N.º 152 primo se nos deixassemos illudir por uma multidão de prestigios, que escriptores publicos oje apresentão: secundo se no momento de sermos atacado não tivessemos a mais pequena reputacão, para consertirmos, que injurias, suspeitas, e inimisades se soltassem contra nós por algum destes esquerdos esgrimidores do seu Diario (*a*)

Com efeito despojando-se quem quer que fosse de enobrecer o referido avizo com a sua assignatura, pareceo-nos a primeira vista, que não deviamos sahir a contencão; porem podendo colligir-se delle, de que não assignamos a representacão a que se refere; por sermos inovador,(*b*)e ser elle a origem sordida de odio

---

(*a*) O nosso Diario não tem esgremidores: asseita quanto em termos decentes lhe é remetido, seja por quem for; e o nosso correspondente é um dos que mais produccões a elle tem enviado, apezar de que de certo tempo para cá seja esta a primeira vez que o honra. É necessario que o nosso correspondente coherente com sigo mesmo seja mais rasoavel á respeito do pobre Diario, não esquecendo laços de amisade pe la ausencia das ferias.

(*b*) E ninguem acreditará que o nosso correspondente pretenda ser inovador Caramurú, por quanto elle é bem conhecido nesta Cidade desde que para aquí veio, apresentando sempre ideias as mais liberaes já no Periodico que publicou em 1831 sobre o nome de Pernambucano, onde vigorosamente pugnou pela Federação, e já na Sociedade Federal onde ganhou o credito de defensor do nosso Governo de Abril, ao ponto de no calor de uma discussão dizer que *quem fallava do Sr. Costa Carvalho era inimigo da lei.*

contra nós; passamos a alegar as cauzas, que para isso tivemos.

Sendo nós Guarda Nacional por uma lei, e sugeitos a disposição do art. 154, da nossa Lei Fundamental, que diz—Todos os Brasileiros são obrigados a pegar em armas para sustentar a independencia, e integridade do Imperio, e defendel-o de seos inimigos externos, ou internos—respondemos, quando fomos em principio convidados para prestar nossa assignatura, que o Governo Provincial bem conhecia quaes erão os sentimentos d'Academia, e que nós promptos, e como Brasileiro estavamos a correr ao posto, que nos fosse indicado, e que por essas razões achavamos desnecessaria tal representação, e que a não assinavamos. Ora refletindo maduramente o publico no que levamos dito, (que foi logo em principio), não quisemos jamais annuir, e menos deslizar-nos a conhecida falta de necessidade de tal representação; e por isso não a assignamos, não dando valor muito embora a palavras acrimoniosas, que de todos os lados por algum tempo ouviamos, contra aquelles que erão como nós tachados de novos Caramurús —Eis a nossa conducta a face do respeitavel Corpo Academico, a quem tendo a honra de pertencer não posso aquinhoar se não virtudes, exemplos de moral, &c. Quanto porem a pretenção, que teve este Snr., que mandou declarar no Diario o nosso nome, nós acalmado da menor paixão muito lhe agradecemos o seo trabalho; porque desta maneira, fez com que aventassemos ao respeitavel Publico, que não somos hypocrita de sentimentos, que não temos; e por tanto estamos tranquillos, por que o seo agastoso veneno, derramado contra nós em tão poucas palavras, não precisa de maior prova, em ter por antidoto a severidade inexoravel dos homens bons de todas as classes, que não podem deixar de reconhecer no coração deste homem que me obsequiou um cofre de maldades consagrado ao pagamento de quem não pensa, como elle pensa.

Eis aqui pois Snr. Redactor o que respondemos ao que já terá dado motivos de sensuras por que não cedemos a nossa primeira palavra, que ainda sustentamos. Somos o mesmo homem desde que aqui chegamos, e apelamos para os nobres Provincianos a quem tantos obsequios devemos, e a elles é para quem se dirige muito em particular

*Francisco Marques de Araujo Goz-*

Olinda 17 de Julho de 1833.

O Estudante Luis Barbalho Moniz Fiuza roga ao Snr. Redactor do Diario queira dizer-lhe, quem lhe encommendou a declaração, que appareceo no Diario de hoje, se foi elle, ou se foi algum intrigante inimigo seo.

Recife 16 de Julho de 1833.

— Declaramos não ser o Snr. Fiuza quem nos encommendou a declaração que nesta folha appareceo, e ignoramos, se quem a fez é seu inimigo, por isso que não tendo nós a honra de conhecer-mos o Snr. Fiuza, menos poderemos saber quem são os seus inimigos.

### *Declaração.*

OS Estudantes (Seminaristas) Serafim Pereira da Silva, e Joze Alexandre de Figueredo Arnau não assignarão a reprezentação feita pelos Seminaristas, contra os Caramurús,

## ANUNCIOS.

HOJE sahio o Recopilador Pernambucano, e quem quizer assigna-lo poderá dirigir-se a praça da União na loja de livros. As materias, que elle contem são interessantes, e continuará a transcrever as discussões das Camaras, que por ora tem obtido o seo Redactor, e algumas memorias sobre a agricultura ramo tão interessante entre nós. Por ora sahirá nas Segundas, e Sextas feiras, até que chegue folhas das differentes Provincias do Imperio para então sahir trez vezes na semana como se avizou.

☞ Sahio hoje a Palmotoria contendo 2 rrtigos, um sobre a B., e outro sobre o Snr. Tigre, e Companhia. Afiança-se aos Leitores, que he cousa candeia. Tãobem conterá Variedades, e pensamentos excellentes, extrahido do Mr. *Cochon.* Vende-se a 60 reis na praca da União n.º 37, e 38, e na Tipografia da rua das Cruzes n. 5.

## Avisos do Correio.

O Hiate *Feliz Pernambucano* de que é Mestre Manoel Jozé Ferreira sai para o Assú com escalla pelo Rio Grande do Norte no dia 25 do corrente.

☞ O Correio Terrestre da Parahiba chega hoje (18) e parte amanhã ao meio dia.

☞ O Correio Terrestre de Santo Antão parte hoje (18) ao meio dia.

☞ A Lancha *Paquete N. S. da Penha* de que he Mestre Joaquim de Jezus e Silva sai para a Bahia no dia 24 do corrente.

## Vendas.

UMA canoa de carreira de amarello acabada, de 40 palmos de comprido, e dois e meio de boca; panellas grandes proprias para fabricas de Engenhos, safras, tornos, ferro grosso e fino, quadrado e redondo, ferro de verguinha de varanda, fugareiros grandes, fogaias, carrancas para portão de ditos a 320 cada uma, e outras muitas ferragens: na loja de ferragem defronte do beco da Congregação n.º 66.

☞ Quartáos proprios para Engenho e para carga: na loja de João Ferreira dos Santos na rua do Queimado n.º 75.

☞ 50 couros salgados bem secos: na rua do Rozario armazem D. 5.

☞ Vende-se, ou arrenda-se um sitio no lugar da Capunga com boa casa de vivenda, cacimba com boa agoa, tendo boas, e varias fruteiras, chãos proprios, e frente para o rio Capibaribe, bom banho, e perto da Praça: na Boa-vista beco do Tambiá D. 23, junto a escola publica.

☞ Uma porção de vacas de boa rassa, e suas produçoens, cujas vacas estão, paridas, e outras mojadas, alguns animais cavallais, entre os quaes um de estribaria carregador e manço; uma porção de fazendas compradas por encommendas, e dá-se com rebate de 10 por cento, 30 pares de sapatos de Senhora vindos de Lisboa de duraque, setim, e canotão a 1$ rs. o par: na rua do Mondego D. 51.

☞ 600 barricas vazias, promptas, e um selim em muito bom uzo: defronte da torre do Livramento D. 20, 1.º andar.

☞ Uma tenda de ferreiro com todos os seus pertences: na rua da Conceição da Boa-vista *D.* 31.

☞ Manteiga boa em barris a 200 rs., e em libras 320, paios a duzias 2400, um 220, café a 200 a libra, e moido a 300, sevada a libra 120, pimenta do reino a 240 a libra, bolaxinha ingleza a 140 a libra, genebra em botijas a 240, agoardente restilada de varias qualidades a 100 a garrafa, vinho velho engarrafado a 280, e sem garrafa 240, toucinho bom a 160 a-

libra, arroz de casca a 3$840, e pillado a 10$000 o alqueire, cartas de jogar, 2 selins com todos os pertences, e uma calsa, jaqueta, e chapeo de couro: na rua Velha venda defronte do beco do Veras.

☞ Um carneiro branco, mòcho, capedo, e manco, proprio para menino: atraz dos Martirios D. 20.

☞ Uma escrava mossa: na rua do Rozario Botica D. 7.

## Compras.

UMA ou duas vazilhas de flandes de botar azeite de carrapato para vender na rua, e com as medidas: anuncie.

☞ Dinheiro sem pezo a 50 por cento: na rua da Senzalla n.° 3, proxima a Conceição da ponte: e na mesma tambem se comprão moleques, e negrinhas de 10 á 18 annos; como tambem escravos de mais idade, ainda mesmo sendo velhacos, para fora da Provincia.

## Alugueis.

ALLUGA-SE uma morada de caza terrea, na Camboa do Carmo D. 7 com commodos suficientes para uma grande familia: na rua do Colegio D. 9.

## Avizos particulares.

*Sociedade extinta.*

A Caza estabelecida nesta praça, que até aqui tem girado debaixo da firma d'*Em.l Ricou & Boilleau* continua no mesmo gyro debaixo da firma do primeiro socio *Emmanuel Ricou*, por se achar amigavelmente desligado d'esta dita sociedade o segundo socio *Boilleau*; sendo o mesmo Emmanuel Ricou (que prezentemente se acha nesta praça) o Liquidador da mesma extincta sociedade.

☞ Perciza-se fallar ao Snr. Manoel Lopes Monteiro, recem chegado do Rio de Janeiro para negocio que lhe diz respeito, e como se ignora sua morada queira dirigir-se á rua do Vigario n.° 7.

☞ Alluga-se algumas escravas, ou moleques que sejão fieis, para venderem na rua pagando-se diariamente 320 reis quem os quizer allugar dirija-se a rua do Rozario esquina que volta para a rua do Queimado D. 9, 2.° andar.

☞ Tendo a Senhora Maria Joaquina de Santa Anna, viuva de Domingos Francisco Lavra, feito sessão dos bens, que deixou o dito seu marido, em razão de não chegarem para as dividas passivas do seo casal, como se vê do anuncio feito no Diario de Terça feira 11 de Junho p. p. do prezente anno; parece, que devera entregar tãobem a Execução, que o dito finado encaminhara no Juizo Ordinario de Olinda, de que he Escrivão o Sr. Justino Fernandes de Souza, contra Joze Manoel Duarte pela quantia de duzentos e tantos mil reis; mas vê-se, que essa Execução vai continuando em nome do Sr. Manoel de Souza Jardim, como Tutor dos menores do dito falescido.

☞ Alluga-se escravos, e eseravas para venderem azeite, pagando-se 240 reis por canada, ou 30 reis por garrafa; quem os tiver e quizer allugar dirija-se a rua do Mondego D. 51.

☞ Quem anunciou querer um homem desembaraçado para tomar conta de uma casa; dirija-se ao beco do Padre D. 4.

☞ Quem quizer dar 200$ reis com hipoteca em dois escravos, com premio de dois por cento: anuncie.

☞ Quem quizer dar 300$ reis a premio com hipoteca em uma boa morada de casa terria: nesta Tipografia se dirá quem quer.

☞ Negocia-se uma letra de 7$000 reis passada pelo Snr. Joaquim Joze Ferreira filho de Joze da Penha, a qual está apontada a mais de um anno; a quem convier esta tranzação; anuncie, na certeza de se fazer todo o negocio.

☞ Percisa-se fallar com o Sr. Anionio da Silva Mendonca para negocio de seu interesse: anuncie.

☞ Dezeja-se fallar ao Snr. Manoel Lucas (Escrivão,) na Tipografia da rua das Cruzes n. 5.

☞ Pergunta-se quem ficou incumbido do lastro deste Porto visto se ter abolido a sua Repartição; breve o teremos entupido.

☞ Quem quizer 100 ou 200$ reis a juros de dois por cento, dando por segurança penhores de ouro ou prata: anuncie.

☞ Quem anunciou querer saber a pessoa que anunciou querer 300$ reis a premio de 2 por cento, hipotecando uma casa; dirija-se a Tipografia Fidedigna.

☞ Joseph Latham Negociante Britanico, retira-se desta Provincia.

☞ Carlos Van Nes ex Professor do Liceo desta Cidade, das Lingoas Francezas e Ingleza, faz sciente que, como ao presente, não se estabelece a Aula da Lingoa Ingleza; de novo torna a offerecer o seo prestimo para esse fim: pelo seo abreviado Methodo da escripta, desde as trez horas até as seis da tarde, na caza onde reside, passando a Cadeia segunda caza 1.° andar admitindo até o numero de 20 discipulo por preço commodo.

## Escravos fugidos.

MATHEUS, marinheiro, baixo, reforcado do corpo, maçaens do rosto largas, e com buço; fugido no dia 15 do corrente de bordo do Brigue Escuna Matilde: á rua da Cruz n. 50, ou abordo do mesmo fundiado na praia do Collegio.

☞ Antomio, nação gabão, ladino, bastantemente alto, fullo, rosto pequeno, olhos, e pés grandes, muito conhecido por ter trabalhado na Praça, e trapiches em tocar csixas de assucar, e ultimamente nos guindastes d'Alfandega; fugido a 16 do corrente, levou calça, e camiza de algodão, desconfia-se ter saido com um comboi que daqui partio para o Brejo: ao aterro dos Affogados no sobrado de dois andares, lado esquerdo alem do viveiro do Muniz, que será bem recompensado.

*Erratas.*

NO Diario n.° 153 do dia 17 de Julho—na Publicação da Portaria Imperial dirigida ao Conselho Prezidencial do Maranhão, na 3.ª lin. em lugar de se ler o—Snr. Manoel Jacinto Aires leia-se—a Frei Manoel Jacinto Aires.

## NOTICIAS MARITIMAS.

*Navio entrado no dia 17.*

BAHIA; 10 dias; Lancha *Paquete N. S. da Penha*, M. Joaquim de Jezus e Silva: differentes generos áo mesmo Mestre. Passageiro Manoel Vicente Texeira de Magalhaens.

*Sahido no mesmo dia.*

TERRA NOVA; B. Ing. *Hazard*, Cap. William Churckvard: assucar, e agoardente.

PERN. NA TYP. DO DIARIO. 1833.